



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

**Parecer nº: 582/2011/CGM**

**Processo : 8018/2011**

**Procedência: GABINETE/SESAU**

**Objeto: Solicitação de prorrogação contratual de locação de imóvel onde se instala o FPB Cidade Nova II.**

**Ao Gabinete,**

Refere-se os autos do Processo a solicitação do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2009/ASJUR/SESAU**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a Sr<sup>a</sup> **Cássia Alessandra Silva Costa**.

**Sobre o que informamos:**

1. O objeto do Aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 021/2009/ASJUR/SESAU**, de locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, Pará, sito no Conjunto Cidade Nova II, SN 03 nº 99, Coqueiro, destinado a instalação da FPB da Cidade Nova II.
2. O 2º Termo Aditivo ao **Contrato 021/2009/ASJUR/SESAU**, originário do **Processo nº 027/2009/ASJUR/SESAU**, de Termo de **Dispensa de Licitação e Ratificação nº 006/2009/ASJUR/SESAU**.
3. A prorrogação do Contrato original será por 12(doze) meses, havendo possibilidade de prorrogação de acordo com o **Art. 57, da Lei nº 8.666/93**.
4. Há acréscimo no valor de **2º Termo Aditivo**, reajustado de acordo com o **IPCA**, do período, conforme disposto no **§ Único da Cláusula Segunda do Contrato nº 021/2009/ASJUR/SESAU**.
5. A somatória do prazo do **Contrato nº 021/2009**, e dos seus Aditivos está de acordo com o disposto no **Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**.
6. Está inserido nos autos a intenção de renovação de Contrato de Aluguel, datado de 10/01/2011, e assinado por **Cássia Alessandra Silva da Costa**, CPF nº 619.486.672-15, e RG nº 2384267, e o **Parecer nº 42/2011** de Renovação de **Contrato da FPB Cidade Nova II**, datado de 28/03/2011, assinado por **Michele L. de Brito- Responsável Técnico FPB**, que





## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

menciona que sua estrutura não atende as exigências sanitárias e os padrões estabelecidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil.

7. Apesar de relacionada as incorreções a Diretoria Técnica emitiu parecer favorável para prorrogação de locação do referido imóvel, de acordo com o documento assinado por **Lídia Cristina Pires Lopes- Assessora Jurídica da SESAU**.

8. Está presente a autorização e justificativa da Sr<sup>a</sup> **Margarida Maria Cunha Nassar**, Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, para prorrogação do prazo contratual por 12 meses, conforme manda o **Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93**.

9. Segundo o **Orçamento/SESAU**, existe Dotação Orçamentária para cobrir as despesas, de acordo com a variação do Índice **IPCA**, do período, na seguinte **Funcional Programática 10.301.0001.20.03**(manutenção da Farmácia Popular), **Elemento de Despesa 33.90.36.15.00**(locação de imóvel), no valor mensal de **R\$ 2.549,79**(dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), e no valor total de **R\$ 30.597,48**(trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), **Fonte de Recursos 02.29**(recursos do SUS/Transf. Fundo a Fundo Federal).

10. Recomendamos a Publicação do Extrato do **2º Termo Aditivo**, e a obediência a **Instrução Normativa 004/2003/TCM**.

Ananindeua, 31 de Janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTROLE INTERNO**

